



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 25 DE JULHO DE 1980

ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

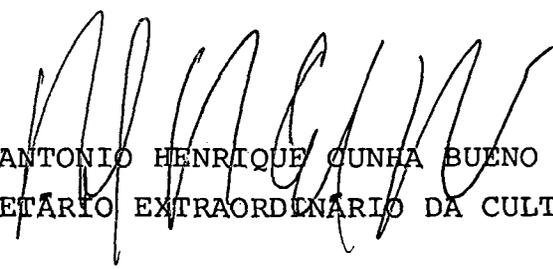
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico e religioso a Igreja de São Benedito, situada à Praça Afonso Pena, 267, em São José dos Campos.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 25 de julho de 1980


ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA